ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

LEI Nº 1.635/2010 DE 23 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre o salário do cargo de médico do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lauro Müller.

HÉLIO LUIZ BUNN, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o salário base do cargo de médico do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, criado pela Lei Municipal n° 1.145/2001 e alterado pela Lei Municipal n° 1.349/2005, conforme anexo único da presente Lei.

Parágrafo Único – Está inclusa ao salário base mencionado no art. 1°, a revisão anual e o reajuste salarial de abril/2010.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, 23 DE ABRIL DE 2010.

HÉLIO LUIZ BUNN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio municipal na data supra.

FLÁVIO CARDOSO
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

ANEXO ÚNICO

CATEGORIAS FUNCIONAIS	VENCIMENTO R$	REFERÊNCIAS
Médico	* 4.000,00	P

* O valor em referência corresponde ao cumprimento da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Lauro Müller, 23 de abril de 2010.

HÉLIO LUIZ BUNN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio municipal na data supra.

FLÁVIO CARDOSO
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.